



Diretriz Operacional sobre o **Cumprimento dos Compromissos Através de Colaboração**

Junho de 2019

Diretriz sobre como empresas podem engajar efetivamente as partes interessadas e cumprir compromissos voluntários em contextos de paisagem e jurisdição

© 2019 Accountability Framework initiative. Todos os direitos reservados.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: este produto destina-se apenas a ser consultivo e não se destina a servir como um parecer legal ou aconselhamento jurídico sobre os assuntos tratados. O leitor é encorajado a contratar aconselhamento na medida do necessário.

O Accountability Framework foi criado através de um processo consultivo com um amplo leque de partes interessadas, incluindo empresas, ONGs e governo, seguindo boas práticas aplicáveis a iniciativas de múltiplas partes interessadas.

Este documento faz parte da Accountability Framework versão 1.0 (lançada em junho de 2019), que representa o consenso dos membros do Steering Group (grupo de coordenação) da iniciativa Accountability Framework (AFi) que participaram de seu desenvolvimento:



Mais os peritos independentes:

Gita Syahrani – Indonésia

Silas Siakor - Libéria

A Equipe Central da AFi (secretariado) é liderada conjuntamente pela Rainforest Alliance e o Meridian Institute.



A AFi é financiada por:



Para mais informações sobre a AFi e o processo de desenvolvimento do Framework, favor visitar www.accountability-framework.org

Conteúdo

| | |
|----------------------------|-----------|
| Propósito e sumário | 01 |
|----------------------------|-----------|

| | |
|----------------------|-----------|
| 1. Introdução | 03 |
|----------------------|-----------|

| | |
|--|-----------|
| 2. Colaborando para endereçar desafios além do controle direto da empresa | 05 |
| 2.1 Ações para todas as empresas | 05 |
| 2.2 Ações adicionais para produtores e processadores primários | 11 |
| 2.3 Ações adicionais para compradores e financiadores | 11 |

| | |
|---|-----------|
| 3. Usando sistemas jurisdicionais para ajudar a demonstrar o cumprimento de compromissos de cadeia de fornecimento | 16 |
|---|-----------|



Crédito da foto: [fotosmile771](#)

Propósito e sumário

Este documento fornece diretriz sobre como as empresas devem colaborar com outras partes interessadas nas paisagens, jurisdições e setores nos quais opera, visando implementar seus compromissos de forma eficaz. Ele também sugere caminhos específicos para empresas que buscam tal colaboração. O propósito dessa colaboração é tratar de questões sociais e ambientais que estão além do controle direto da empresa, bem como de contribuir para impactos positivos mais amplos e mais duráveis. Especificamente, tal colaboração pode melhorar as capacidades das empresas para:

- Cumprir com seus compromissos.
- Demonstrar progresso e conformidade em relação a seus compromissos.
- Reduzir riscos legais, regulatórios e reputacionais, relacionados a desmatamento, conversão e violações aos direitos humanos, que ocorrem fora, porém nas vizinhanças, de suas áreas de operação e aquisição.
- Promover melhorias sociais e ambientais de larga escala e longo prazo no contexto específico.
- Assegurar que os esforços da empresa para endereçar desmatamento, conversão e violações aos direitos humanos, nas suas operações e cadeias de suprimentos, não deslocam esses impactos para outras áreas.

Em seguida a uma introdução que explica o papel do trabalho das empresas para resolver desafios que ultrapassam seu controle direto quanto a desmatamento, conversão e direitos humanos, a diretriz discute boas práticas e exemplos que ilustram:

- 1) Como as empresas podem se engajar com governo, empresas parceiras e outras partes interessadas para abordar elementos de seus compromissos que estão além de seu controle direto (por exemplo, governança fundiária ou ampliação de proteções florestais).

- 2) Como as empresas podem utilizar iniciativas de governança jurisdicional ou de monitoramento para ajudar a cumprir—e demonstrar o cumprimento de—seus compromissos voluntários.

A colaboração pode fundamentar efetivamente a implementação e monitoramento de compromissos quanto a diversos aspectos do Accountability Framework (em português, o ‘Quadro de Responsabilização’). Em particular, esta diretriz é dirigida a dar suporte em alinhamento com a **Diretriz Operacional sobre a Gestão da Cadeia de Suprimento** e a **Diretriz Operacional sobre Monitoramento e Verificação do Framework**, bem como em complementação a elementos relacionados à proteção de direitos humanos, à eliminação do desmatamento e conversão, e a propiciar a proteção de longo prazo dos ecossistemas naturais.

1. Introdução

A implementação e o cumprimento de compromissos de cadeia de suprimento da empresa são quase sempre influenciados por – e devem se basear em – contextos geográficos, políticos, sociais, econômicos e institucionais nos quais commodities são produzidas, comercializadas e financiadas. Compromissos, ações e processos de monitoramento da empresa relacionados a cadeias de suprimento éticas se cruzam, frequentemente, com dinâmicas que estão além do controle da empresa, como aquelas originadas ou influenciadas por políticas, programas e ações tomadas por outras empresas, entidades governamentais, comunidades e outros atores. Enquanto as empresas podem ser capazes de endereçar, por si só e efetivamente, certos aspectos de seus compromissos (através de medidas tomadas ao nível das unidades de produção ou da gestão da cadeia de suprimento), outras questões podem tanto requerer como se beneficiar da consideração do contexto mais amplo e dos demais atores e ações que o determinam. Por esta razão, empresas frequentemente têm necessidade de colaborar com outras partes interessadas, para implementar eficazmente e atingir os compromissos de respeitar os direitos humanos e proteger florestas e outros ecossistemas naturais.

O **Princípio Fundamental 10** e outras seções do Accountability Framework descrevem caminhos pelos quais as empresas podem trabalhar com outras partes para alcançar seus compromissos de cadeia de suprimento, inclusive através da adoção mais ampla de práticas de produção e comércio responsáveis, e pela criação de condições favoráveis para a promoção de resultados positivos em escala. Esses esforços podem ser conduzidos pré-competitivamente de forma que não violem leis e práticas contra a colusão.

A Seção 2 desta diretriz oferece orientação sobre os diferentes modos pelos quais empresas podem entrar em colaboração para tratar de assuntos além de seu próprio controle, através tanto de iniciativas localizadas como setoriais. A Seção 3 fornece orientação adicional especificamente sobre o uso de iniciativas, programas e sistemas de monitoramento ao nível de paisagem ou jurisdição, para embasar demonstração de cumprimento de compromissos de cadeia de suprimento.

QUADRO 1. Iniciativas em escala de paisagem, jurisdicional e setorial

Abordagens em escala de paisagem envolve a colaboração de partes interessadas em uma paisagem para reconciliar e aperfeiçoar múltiplos objetivos sociais, econômicos e ambientais entre múltiplos setores econômicos e usos da terra. Abordagens em escala de paisagens são implementadas através de processos de gestão integrada da paisagem que reúnam diversas partes para desenvolver e implementar planos, políticas, projetos, investimentos e outras intervenções quando ao uso da terra, promovendo avanços nas metas de sustentabilidade da paisagem.

Abordagens jurisdicionais são um tipo de abordagem em escala desenvolvido dentro de fronteiras administrativas de governos subnacionais e nacionais, usualmente com ênfase no papel governamental em políticas públicas, planejamento do uso da terra, cumprimento de legislação, investimentos e outras funções.

Iniciativas setoriais trazem consigo múltiplos atores associados a um setor específico de commodity, para estabelecer, em conjunto, metas, objetivos, planos de desenvolvimento e medidas de ação comuns para superar desafios particulares do dado setor. Iniciativas setoriais podem ser limitadas a determinados grupos de interesse (por exemplo, somente produtores ou somente empresas privadas em múltiplos estágios da cadeia de suprimento) ou elas podem envolver o engajamento de múltiplas partes interessadas, incluindo a sociedade civil e a representação governamental.

2. Colaborando para endereçar desafios além do controle direto da empresa

As empresas são, em última instância, responsáveis pelo cumprimento de seus compromissos de cadeia de suprimento, bem como pela demonstração de tal cumprimento. Entretanto, esforços de empresas para cumprir compromissos podem ser dificultados por fatores além do controle total da empresa, como conflitos por terra e insegurança fundiária, planejamento do uso da terra e políticas em discordância com compromissos sociais e ambientais, implementação ineficaz da legislação aplicável, corrupção e exclusão de pequenos produtores de cadeias de suprimento. O fracasso no tratamento desses e outros fatores contextuais podem dificultar os esforços da empresa e causar impedimento ao cumprimento de seus compromissos.

Esta seção identifica ações práticas que empresas podem tomar para endereçar desafios como esses através da colaboração. As empresas devem buscar essas e outras ações adequadas ao contexto de forma proporcional às suas pegadas de produção, compra e financiamento,¹ posição na cadeia de suprimento e habilidade para contribuir a soluções duradouras além de seu controle. A Seção 2.1 identifica ações para todas as empresas, indiferente de sua posição na cadeia de suprimento; a Seção 2.2 se concentra em ações adicionais específicas para produtores, grupos de produtores e processadores primários; e a Seção 2.3 identifica ações adicionais específicas para empresas compradoras de commodity ao final da cadeia e instituições financeiras.

2.1 Ações para todas as empresas

Empresas em todos os estágios da cadeia de suprimento—bem como aquelas que fornecem financiamento para atores da cadeia de suprimento—devem considerar as seguintes ações visando endereçar desafios sistêmicos:

¹ O potencial das empresas em influenciar o progresso nem sempre se correlaciona diretamente com o poder de compra por si próprio; empresas que adquirem pequenos volumes podem ter grande influência sobre o progresso através do seu engajamento e apoio.

- 1) **Desenvolvendo um plano de engajamento de partes interessadas para cada contexto (por exemplo, jurisdição, setor) no qual uma empresa opera:** partes interessadas podem incluir, entre outras, os povos indígenas, comunidades locais ou partes afetadas por desmatamento, conversão ou impactos aos direitos humanos; atores da sociedade civil; outras empresas operando no mesmo setor ou jurisdição; fornecedores e compradores ao longo das cadeias de suprimento das quais a empresa é parte; e governos nas jurisdições onde as commodities em questão são produzidas. Planos de engajamento de partes interessadas podem ajudar a empresa a identificar as oportunidades mais críticas para colaboração e mitigação de riscos, de forma a endereçar desafios mais amplos no cumprimento de seus compromissos em cada contexto.
- 2) **Engajando-se em esforços de múltiplas partes para planejamento e política:** empresas podem participar em iniciativas existentes—ou colaborar com outros para catalisar novas iniciativas—visando melhorar o planejamento e governança do uso da terra, o respeito aos direitos humanos e a redução de desmatamento e conversão em jurisdições produtoras de commodities onde a empresa produz, adquire, comercializa, processa ou financia commodity. Mais especificamente:
 - O tipo e o grau do engajamento em tais esforços devem ser correspondentes à proximidade da empresa com o ponto de produção da cadeia de suprimento, e à significância relativa da posição que ela ocupa na cadeia de suprimento. Por exemplo, existem fortes razões para que produtores e traders que operam em uma geografia produtiva, e para fabricantes e varejistas que vendem produtos com uma porcentagem significativa de commodity produzida na geografia, participem de e apoiem ativamente as iniciativas de múltiplas partes interessadas naquelas geografias. Empresas com menos influência poderiam se engajar de maneira menos direta, por exemplo, através da manifestação de apoio a esses esforços de múltiplas partes ou pela indicação de que pretende dar prioridade a compras de commodities de determinada área se houver redução nas taxas agregadas de desmatamento e conversão.²

² Participação dos produtores de óleo de palma Wilmar e Sime Darby no Comitê Diretor de Certificação Jurisdicional da região de Sabah, na Malásia, é um exemplo do primeiro caso. O compromisso da Unilever e Marks & Spencer de comprar commodities preferencialmente de jurisdições que estejam progredindo contra o desmatamento (o que incluiria jurisdições onde as empresas seriam pequenas operadoras) é um exemplo do último.

- Participação pode incluir a participação e contribuição ativas nos encontros; oferecendo aconselhamento ou apoio a seus pares de modo a incentivar outras empresas a se envolverem em processos colaborativos; compartilhando experiências e competências técnicas; incorporando ou testando melhores práticas ou novas abordagens nas próprias operações da empresa, ou através dos relacionamentos com seus fornecedores, visando ampliar a escala dentro da jurisdição; e contribuindo com fundos ou capacidade técnica para estimular o desenvolvimento de esforços de múltiplas partes. Iniciativas de múltiplas partes ou lideradas pelo governo podem também oferecer mecanismos para ajudar empresas a garantir a real conservação de florestas e ecossistemas ao longo prazo. Nesses casos, contribuições financeiras a tais esforços podem ser um modo de dar suporte a aspectos relevantes dos compromissos corporativos, desde que ações tangíveis para a obtenção de resultados livres de desmatamento e livres de conversão possam ser demonstradas (veja o Quadro 2, abaixo, e a [Diretriz Operacional sobre Relato, Divulgação e Reivindicações](#)).
 - Empresas operando em jurisdições produtoras de commodity nas quais tais esforços multilaterais ainda não estão em funcionamento, ou não são eficazes, podem trabalhar com outras partes interessantes para lançar ou reforçar os mesmos.
- 3) Defendendo políticas de apoio e condições favoráveis: empresas podem defender medidas e programas que promovam direitos humanos e reduzam desmatamento e conversão nos contextos onde elas operam. Isso inclui:
- trabalhar com outras partes interessadas para defender que órgãos governamentais ofereçam acesso público facilitado (por exemplo, transparência) à legislação aplicável com a qual as empresas devem cumprir, bem como a dados existentes que possam subsidiar o monitoramento da produção da commodity, mudança na cobertura da terra e respeito pelos direitos humanos em relação aos compromissos das empresas.³
 - assegurar que qualquer colaboração, defesa ou outra forma de engajamento com o governo, tomada em qualquer nível, seja consistente com as obrigações legais, os compromissos voluntários e outros elementos do Accountability Framework.

³ Tais dados, tipicamente, incluem o perímetro das várias unidades de terra e designações de usos da terra (por exemplo, áreas protegidas, concessões atuais e planejadas, e outras designações gerenciais); áreas sujeitas a direitos tradicionais ou formais de povos indígenas e comunidades locais; planos de usos da terra; mapas cadastrais; e dados associados com a administração agropecuária, florestal e de outros usos da terra. No Brasil, por exemplo, esses dados incluem dados de transporte animal (GTA), documentos florestais (DOF) e outros registros rurais com dados de propriedade da terra (CAR-CPF). Dados podem ainda incluir quantias pagas ao governo em relação a concessões. Quanto às concessões agrícolas na Libéria, por exemplo, as taxas pagas ao governo são divulgadas com base na área e com base na produção.

- 4) **Contribuindo para esforços colaborativos para alcançar a proteção de ecossistemas naturais no longo prazo:** existe uma variedade de modelos testados para a proteção de florestas e outros ecossistemas naturais com base no longo prazo, e novos modelos estão sendo desenvolvidos com orientação mais direta para o contexto de cadeias de suprimento éticas. As empresas podem contribuir para esses esforços como parte de suas obrigações para restaurar ou compensar um desmatamento ou conversão anterior, ou como parte de suas iniciativas para alcançar resultados líquidos positivos em conservação. Veja o Quadro 2 para mais informação.
- 5) **Engajando parceiros e fornecedores da cadeia de suprimento:** empresas podem encorajar ativamente seus fornecedores e clientes para apoiar esforços de múltiplas partes em políticas e planejamento na jurisdição e setores nos quais operam.

QUADRO 2. Trabalhando colaborativamente para alcançar a proteção de florestas e ecossistemas naturais no longo prazo

Medidas localizadas podem ser suficientes, por si mesmas em algumas situações, para proteger ecossistemas, seus valores de conservação e os direitos de povos indígenas e comunidades locais (PI/CL) no longo prazo. Em muitos casos, entretanto, colaborações mais amplas e intervenções sobre paisagens maiores são necessárias. Isso ocorre, por exemplo, em função de:

- 1) PI/CL frequentemente possuem direitos formais ou costumários de propriedade sobre áreas que se estendem por múltiplos perímetros legais de unidades de produção, propriedades ou concessões.
- 2) Certas espécies dependem de áreas maiores do que as encontradas em unidades de produção ou áreas de conservação individuais, e podem se mover sazonalmente entre áreas.
- 3) Onde predomina a produção de pequenos e médios produtores, eles podem não ter recursos ou área de terra para a alocação de áreas de conservação significativas; assim, a proteção de ecossistema pode requerer colaboração ao nível da paisagem.

- 4) A paralisação da conversão continuada ou cumulativa de florestas e outros ecossistemas naturais é vital para a proteção definitiva dessas áreas, ainda que seja bastante desafiador a realização disso através de compromissos de cadeia de suprimento. Isso porque o desmatamento é frequentemente realizado por atores que ainda não estão em cadeias de suprimento (aqueles ‘não produtores’), os quais normalmente são desconhecidos ou mesmo invisíveis para os atores ao final da cadeia de suprimento.

A superação desses obstáculos requer colaboração nas paisagens produtivas, o que em muitos casos pode requerer o apoio de compradores e atores ao final da cadeia de suprimento. Esse tipo de colaboração pode tomar várias formas e deve ser adaptado ao contexto para tratar eficazmente as causas primárias. Onde existam tais iniciativas, os atores devem buscar consolidar e fortalecer as mesmas. Abordagens colaborativas incluem:

- 1) **Programas de apoio a comunidades e pequenos produtores:** esses incluem esforços visando assegurar a posse da terra, melhorar os modos de vida, desenvolver alternativas de modos de vida sustentáveis, conscientizar sobre impactos ambientais e buscar a redução na ocorrência de novos impactos ambientais negativos. Exemplos incluem os programas [Comunidades Livres de Fogo](#), (em inglês, ‘Fire Free Villages’) e [Comunidade Cuidando da Turfa](#) (em inglês, ‘Peat Care Village’) da Agência de Restauração de Áreas Turfosas da Indonésia, e os Acordos Comunitários de Conservação (lançados pela [Conservation International](#)). Tais programas podem ser adequados para paisagens com níveis significativos de produção em pequenas propriedades.
- 2) **Projetos para melhorar e restaurar conectividade de habitats:** em muitas paisagens produtivas bem estabelecidas, onde habitats naturais têm sido substancialmente fragmentados, uma nova perda de conectividade entre habitats naturais remanescentes pode ser um risco grave para a sobrevivência da vida silvestre no longo prazo. Uma solução para restaurar a conectividade é através de corredores ecológicos dentro das unidades de produção ou em outras porções de terra, incluindo corredores ecológicos ripários existentes ou expandidos, e ecossistemas naturais restaurados a partir de áreas de produção com produtividade marginal.

3) **Parcerias para proteger ou restaurar grandes áreas remanescentes de ecossistemas ou protegidas:** de forma crescente, as empresas estão apoiando esforços de conservação em áreas de proteção externas, ou em outras áreas florestais maiores, que sofrem com intrusão devido à inadequada aplicação da lei ou à expansão oportunista em áreas com situação legal não esclarecida. Empresas podem participar ou contribuir nesses programas para remediar desmatamento ou conversão anteriores (veja a [*Diretriz Operacional sobre Restauração e Compensação Ambiental*](#)), ou contribuir para impactos positivos mais amplos como parte de seus compromissos ou metas de sustentabilidade. Isso pode envolver:

- + Empresas estabelecem suas próprias áreas de conservação.
- + Empresas apoiam projetos de conservação baseados em direitos comunitários, que sejam estabelecidos ou executados por comunidades ou ONGs.
- + Empresas apoiam agências governamentais para reforçar a proteção ou o monitoramento de áreas protegidas, ou de remanescentes florestais, que se encontram ameaçados de desmatamento ou conversão (por exemplo, o programa Defensores da Vida Silvestre de Kulim, na Malásia, através do qual uma empresa de óleo de palma apoia o patrulhamento feito pelo Departamento da Vida Silvestre para prevenir invasão e caça ilegal). Frente ao desafio de engajar-se com os produtores individualmente, visando evitar que eles façam nova conversão, a colaboração entre empresas e governo com foco no monitoramento de áreas com remanescentes florestais e no desenvolvimento de protocolos de reação é considerada, cada vez mais, uma estratégia eficaz..

2.2 Ações adicionais para produtores e processadores primários

Devido ao seu papel central e à proximidade em relação à produção de commodity e sua gestão territorial, os produtores, grupos de produtores e processadores primários podem desempenhar um papel fundamental em processos colaborativos dentro de paisagens produtivas. Especificamente, eles podem estar bem posicionados para apoiar esforços de gestão e monitoramento territorial para melhorar a conectividade de habitats e paisagens, reforçar a aplicação da legislação, implementar abordagens de monitoramento de base participativa e comunitária, e promover aumento de produtividade e de eficiência no uso de recursos em terras já produtivas.

Tal colaboração pode ser facilitada através do compartilhamento e disseminação de informação sobre boas práticas, tais como:

- Compartilhar, com outras partes interessadas na paisagem, os perímetros de fazendas e concessões, mapas de áreas de Altos Valores de Conservação (AVC) ou Alto Estoque de Carbono (AEC), outros dados geoespaciais relevantes e planos de manejo da terra.
- Providenciar informação ou treinamento sobre práticas agropecuárias e tecnologias aprimoradas, quando aplicáveis, para pequenos produtores e comunidades no entorno.

2.3 Ações adicionais para compradores e financiadores

Empresas em estágios intermediários e ao final da cadeia de suprimentos—bem como aqueles que fornecem financiamento a atores da cadeia de suprimento—podem considerar os seguintes grupos de ações adicionais:

- 1) Oferecer apoio financeiro a produtores, grupos de produtores e processadores primários, para ajuda-los a tratar questões sociais e ambientais além do seu controle direto. Isso pode ser feito através de apoio direto bilateral, de compradores para seus fornecedores, ou pela combinação de recursos com empresas que são pares nas aquisições das mesmas áreas. Tal apoio pode ser usado para:

- Melhorar as práticas e tecnologias agropecuárias, e assegurar que o uso dessas práticas e tecnologias seja conectado com resultados de conservação de florestas e ecossistemas.
 - Financiar atividades de restauração de ecossistemas, processos de CLPI, atividades para interromper violações sistêmicas aos direitos dos trabalhadores, e iniciativas comunitárias de desenvolvimento sustentável.
 - Estabelecer mecanismos eficazes para realizar auditoria prévia, gestão de risco, monitoramento, verificação e resolução de queixas em relação aos direitos humanos.
- 2) Tomar decisões sobre aquisições de commodity e engajamento com fornecedor de modo a dar suporte e incentivo ao progresso de produtores e processadores, em geografias caracterizadas por alto risco social ou ambiental, ou fraca governança. Isso pode envolver:
- Engajamento com fornecedores em áreas de alto risco que estejam em conformidade com compromissos da empresa, incluindo incentivos e apoio para a incorporação do Accountability Framework pelos fornecedores em todas as suas operações (por exemplo, além dos materiais comprados pelo comprador).
 - Engajamento com fornecedores que não estejam em conformidade com compromissos da empresa, de forma a encorajar e facilitar o desenvolvimento de planos de implementação do fornecedor para trazê-los à conformidade; veja a Seção 4 da [Diretriz Operacional sobre a Gestão da Cadeia de Suprimento](#) para mais informação sobre quando é apropriado para empresas realizar a compra de ou engajar com fornecedores não conformes.
- 3) Colaborar com outras empresas ao final da cadeia que compram da mesma região para o tratamento de desafios comuns. Isso pode envolver, por exemplo:
- Compartilhamento metodologias e resultados de avaliações de risco com outras empresas, para promover a caracterização de risco de forma consistente e comparável nas áreas de aquisição.
 - Compartilhamento de informação sobre o mapeamento e rastreabilidade da cadeia de suprimento.
 - Compartilhamento de informação referente a fornecedor não conforme.
 - Combinação de recursos para investigação de novos alertas de desmatamento e ações relacionadas a interromper novas aberturas.

- Apoio a esforços de identificação e gerenciamento da conformidade de fornecedores indiretos, através da colaboração com outras empresas que compram dos mesmos fornecedores diretos, de forma a combinar investimentos no mapeamento da cadeia de suprimento, monitoramento e verificação de fornecedores indiretos.
- 4) Tomar decisões sobre compras de commodity de forma a recompensar jurisdições que estão efetivamente endereçando desmatamento, conversão e violações de direitos humanos, e/ou que incentive jurisdições a fazer ou continuar a fazer o mesmo. Especificamente, empresas podem comprar materiais preferencialmente de jurisdições que estão progredindo na redução do desmatamento, conversão e abusos aos direitos humanos, e podem sinalizar sua intenção de dar preferencia de compra para tais jurisdições na extensão em que elas possam demonstrar tal progresso no futuro (veja o Quadro 3). No entanto, a aquisição preferencial de jurisdições com forte desempenho em sustentabilidade não deve causar o desengajamento da empresa com jurisdições com maiores desafios ou riscos mais altos; veja o Quadro 4 para a discussão sobre como esses mandatos podem ser mais bem balanceados.

QUADRO 3. Aquisição preferencial de jurisdições líderes em sustentabilidade

O interesse em abordagens em paisagens ou jurisdicionais, para tratar questões complexas de sustentabilidade, tem crescido visivelmente nos últimos poucos anos. Como parte dessa tendência, diversas ferramentas e estruturas têm sido estabelecidas—e mais estão sendo desenvolvidas—para ajudar na avaliação do desempenho e tendências em paisagens e jurisdições com respeito a tópicos ambientais, sociais e de governança. Essas ferramentas e estruturas podem ajudar empresas a tomar decisões sobre para onde direcionar seus esforços de aquisição preferencial. Dois exemplos indicativos estão resumidos abaixo.

A Abordagem de Commodities/Jurisdição⁴ avalia as iniciativas jurisdicionais com base na inclusão de vários elementos: 1) uma estratégia para reduzir as emissões do uso da terra, aumentando a produtividade agropecuária e melhorando os modos de vida; 2) um sistema para medir e monitorar as reduções nas emissões do desmatamento em relação a uma linha de base estabelecida; 3) compromisso de aderir e monitorar a adesão às salvaguardas sociais e ambientais; 4) compromisso político mais amplo e apoio à iniciativa jurisdicional; 5) engajamento das partes interessadas no desenvolvimento e implementação da iniciativa; e 6) uma Contribuição Nacionalmente Determinada ambiciosa (ao nível nacional) sob a CQNUAC (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima). As jurisdições que atendem a esses critérios são listadas para informar às empresas que desejam identificar potenciais áreas de aquisição com essas características.

O Fundo &Green⁵ investe dinheiro de agências doadoras bilaterais e multilaterais, de empresas e de fundações em projetos de cadeia de suprimento de commodity que tenham aderência com salvaguardas sociais e ambientais, bem como em um plano para proteção de ecossistema natural e de valores comunitários na paisagem mais ampla dentro da qual os projetos estão situados. Os critérios de investimento limitam a elegibilidade para financiamento de projetos em jurisdições que tenham: 1) quantidade e qualidade da floresta e/ou turfa globalmente significativas; 2) uma estratégia clara para rastrear as reduções de desmatamento em relação às tendências históricas na jurisdição; 3) progresso temporal em direção a uma estratégia para reduzir o desmatamento; 4) um sistema transparente para monitoramento, análise, relato e verificação de reduções de desmatamento; e 5) o progresso documentado quanto à implementação das salvaguardas sociais e ambientais do Acordo de Cancun.

⁴ <https://commoditiesjurisdictions.wordpress.com/approach>

⁵ <http://www.andgreen.fund>

QUADRO 4. Equilibrando o envolvimento contínuo em jurisdições retardatárias e a aquisição preferencial de jurisdições líderes em sustentabilidade

Empresas que são confrontadas com uma escolha de jurisdições nas quais fazer negócios podem pensar em se afastar daquelas caracterizadas por alto risco social ou ambiental ou má governança, como forma de evitar estar associado a esse risco, mesmo quando elas já realizam compras nessas jurisdições junto a fornecedores individuais que cumprem os compromissos da empresa. Isso é fortemente desencorajado. Preferencialmente, as empresas compradoras de commodities podem alavancar seu poder de mercado para melhorar o desempenho, ao invés de criar um vácuo de demanda que pode ser preenchido por empresas com menor preocupação pelo desmatamento, conversão ou respeito aos direitos humanos. As empresas são encorajadas a continuar a aquisição de fornecedores que atendam aos compromissos da empresa através da aplicação das diretrizes do Accountability Framework, bem como a trabalhar em conjunto com eles e outras partes interessadas, na jurisdição, no enfrentamento dos desafios que elevam o perfil de risco da jurisdição. A comunicação pública desses esforços pode ajudar outras partes interessadas a entender a lógica do envolvimento contínuo em jurisdições de risco e pode estimular outros atores ao engajarem similar para uma mudança positiva.

Ao mesmo tempo, as empresas podem fornecer fortes sinais ao mercado em apoio a esforços em escala para abordar os desafios de desmatamento, conversão e direitos humanos, por meio da aquisição preferencial de fornecedores que atendam aos compromissos da empresa e estejam localizados em jurisdições que estejam avançando em relação a esses objetivos. Isso tanto recompensa as jurisdições que estão tomando as medidas necessárias para enfrentar esses desafios em escala, através de maior acesso ao mercado, como também fornece incentivos para que jurisdições com desempenho inferior se aprimorem.

3. Usando sistemas jurisdicionais para ajudar a demonstrar o cumprimento de compromissos de cadeia de fornecimento

Em alguns contextos, as empresas podem utilizar a governança, monitoramento ou instrumentos de controle jurisdicionais (coletivamente chamados de “sistemas jurisdicionais”) para ajudar a demonstrar o cumprimento de compromissos de cadeia de suprimento. No momento, existe pouca normalização ou padronização nos tipos e funções de sistemas jurisdicionais, ou na sua habilidade de contribuir para a implementação e monitoramento efetivos de compromissos de cadeia de suprimento. Em última análise, resta às empresas a responsabilidade de cumprir com seus compromissos de cadeia de suprimento, demonstrar tal cumprimento e determinar quando e como utilizar sistemas jurisdicionais para ajuda-las nessa tarefa. A informação nesta seção pode ajudar a subsidiar decisões da empresa sobre o uso dessas ferramentas.

Tipos de sistemas jurisdicionais que as empresas podem utilizar incluem:

- **Mecanismos de monitoramento**, como ferramentas de sensoriamento remoto que monitoram a mudança da ocupação do solo em diferentes jurisdições, incluindo sistemas nacionais de monitoramento de florestas.
- **Sistemas de verificação ou controle**, como sistemas liderados pelo governo que exigem a verificação de determinados parâmetros ou elementos de conformidade em toda uma jurisdição.
- **Sistemas de governança fundiária**, que integram o planejamento do uso da terra, designação da terra e fiscalização; incentivos baseados no mercado; e/ou outros mecanismos que tratam o desmatamento, a conversão e a governança fundiária de forma holística em toda uma jurisdição (por exemplo, alguns programas jurisdicionais de REDD+ ou outras iniciativas de múltiplas partes interessadas que trabalham para combater o desmatamento em geografias específicas).
- **Padrões ou estruturas de avaliação jurisdicional ou de paisagem**, que documentem e/ou verifiquem elementos de desempenho da paisagem ou jurisdição de acordo com parâmetros, métodos ou medidas de controle de qualidade predefinidos.

Várias **bases de dados** jurisdicionais desempenham, tipicamente, um importante papel na implementação de quaisquer dos tipos de sistemas jurisdicionais acima listados, e tais bases de dados podem também ser usadas fora do contexto de tais sistemas para avaliar risco ou desempenho ao nível jurisdicional. Essas bases de dados incluem a linha de base para a cobertura florestal fornecida por sistemas nacionais de monitoramento florestal, estimativas de estoque de carbono geradas pelo mapeamento LIDAR, listas de fornecedores embargados ou avaliações de risco social associado à produção de commodity em uma jurisdição.

Independentemente da função para a qual são usados, sistemas jurisdicionais robustos geralmente possuem as seguintes características, as quais as empresas devem considerar na análise da adequação de qualquer dado sistema quanto à gestão e monitoramento de compromissos de cadeia de suprimento:

- O Sistema jurisdicional possui ampla e completa cobertura geográfica sobre a extensão espacial à qual se aplica (por exemplo, os dados não se limitam a uma pequena porção da jurisdição).
- O sistema inclui mecanismos para identificação e gestão de questões sociais e ambientais, não apenas no seu agregado, mas também em relação aos atores específicos que causam ou contribuem impactos negativos ao meio ambiente ou direitos humanos.
- O monitoramento, relato ou componente estatístico do sistema jurisdicional é caracterizado por alto grau de precisão, ou esforços razoáveis estão em andamento para aprimorar a precisão quando ela é limitada por disponibilidade de dados ou impedimentos à qualidade dos dados.
- O componente de monitoramento do sistema é transparente, incluindo acessibilidade pública tanto para as metodologias como para os resultados das atividades de monitoramento.
- Quaisquer componentes de planejamento, governança ou controle do sistema jurisdicional são baseados nos direitos humanos.
- O sistema jurisdicional é geralmente aceito pelas partes interessadas da paisagem.

As empresas podem usar sistemas jurisdicionais para monitorar—e potencialmente verificar—o cumprimento de compromissos de uma entre duas formas, a depender das capacidades do sistema jurisdicional:

- 1) Se o sistema jurisdicional fornece monitoramento ou verificação, com precisão ao nível local, de tópicos cobertos pelos compromissos da empresa, então ele pode ser usado para avaliar conformidade ou desempenho a esse nível de granulometria. Quando em

combinação com rastreabilidade ao nível local, tal monitoramento pode ser suficiente para endereçar ou demonstrar conformidade. Um exemplo desse tipo de sistema é o sistema de monitoramento e verificação estabelecido como parte da Moratória da Soja na Amazônia, que fornece informação ao nível de propriedade sobre o desmatamento e trabalho escravo em uma grande região.

- 2) Se o sistema jurisdicional inclui governança e controles eficazes para o cumprimento de compromissos na escala jurisdicional, e pode monitorar e demonstrar tal cumprimento, então as empresas podem usar esse sistema para demonstrar cumprimento de seus próprios compromissos correspondentes para qualquer material comprado da jurisdição. Atualmente, existem poucas jurisdições que podem demonstrar tal nível de desempenho—e, sendo uma questão de controle e monitoramento, pode ser mais viável realizar isso para compromissos de não desmatamento e não conversão do que para compromissos de direitos humanos, os quais podem ser mais desafiadores para monitorar em escala. Um exemplo desse tipo de sistema é o programa REDD+, que obteve sucesso em atingir um baixo risco de desmatamento e que oferece evidência confiável desse resultado ao nível jurisdicional.

Onde houver sistemas jurisdicionais que fornecem informação ao nível de propriedade sobre desempenho ou risco (caso 1, acima), esses sistemas não devem ser substituídos por sistemas jurisdicionais que ofereçam essas funções em menor resolução (caso 2, acima).⁶ Se informação ao nível de propriedade não está disponível, mas a jurisdição pode demonstrar baixo risco⁷ de desmatamento, conversão ou impactos adversos aos direitos humanos, utilizando sistemas robustos, então:

- Produtores que gerenciam unidades de produção dentro da jurisdição, e empresas que compram commodities dos mesmos, não têm necessidade de monitorar ou verificar, ao nível da produção individual, os tópicos em questão que são efetivamente abordados ao nível da jurisdição pelo sistema jurisdicional.
- Empresas compradoras de commodity que fazem aquisições nas jurisdições não necessitam estabelecer rastreabilidade além do nível da jurisdição.
- As empresas que seguem as orientações dos dois tópicos apontados acima devem divulgar suas razões para comprar das jurisdições em questão, bem como a metodologia que foi usada para identificar as jurisdições de baixo risco.

⁶ Por exemplo, a Moratória da Soja da Amazônia e o Acordo de Pecuária usam dados que abrangem o bioma Amazônia para monitorar o desmatamento em uma resolução que é precisa para o nível dos limites da propriedade. As empresas que fazem aquisições ou que financiam operações nessa região não devem usar um sistema que monitore o desmatamento em uma resolução menor do que no nível da propriedade (por exemplo, nível municipal), para cumprir o componente de monitoramento de seu compromisso de cadeia de fornecimento.

⁷ Baixo risco é definido como “uma conclusão, após uma avaliação de risco, de que existe um risco negligenciável ou insignificante de que material produzido ou originado em um dado contexto seja não conforme com um ou mais aspectos dos compromissos ou obrigações sociais e ambientais de uma empresa”.

